

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO / SP

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (18/10/2010), às 11h00min, conforme Edital CR-11/2010, publicado no DEJT em 06/10/2010 e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, Fórum Trabalhista Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, situado na Rua Afonso Taranto, nº 105 – Nova Ribeirânia, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Fábio Allegretti Cooper, embora esteja atuando no E. Tribunal e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Valdomiro Ribeiro Paes Landim. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. André Arreguy Cardozo e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 25/11/2009, fl. 134, carga nº 5868/2009, do 3º Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/10/2010, fl. 30, carga nº 4420/2010, do 3º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 25/11/2009, fl. 174-verso, carga do processo nº 792/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/10/2010, fl. 133-verso, carga do processo nº 111/2007, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 25/11/2009, fl. 120, carga do processo nº 1192/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/10/2010, fl. 93, carga nº 927/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 12/05/2010, fl. 8, até o último registro em 29/09/2010, fls. 8-verso/9.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Novembro/2009 a Setembro/2010;
 Agenda de audiências de 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 14/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 14/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.357	188	URS	05	22/11/2010	39	2ª a 5ª 6ª	Tarde Manhã
		URO	06	23/11/2010	40	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.604	188	INSTR. (3)	-	-	-	-	-
		JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC. (5)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) Por ordem do Dr. Fábio Allegretti Cooper, Juiz Titular, as audiências não são computadas como de Instrução, ou seja, todas são UNAS;
 (4) Não há pauta específica para audiências de Julgamento (ocorre somente quando há atuação do Juiz Titular, que se encontra atuando no E. TRT); a ciência das sentenças às partes é realizada por sua publicação no DEJT;
 (5) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIO(S)
-X-	13	02, pelo TRT/2ª Região	15	02

Obs.: (1) Lotados na Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **782** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **75** de rito sumaríssimo e **707** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **208** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **18/10/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **238** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual (**vide item 7.9, desta ata**);

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 14/10/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	4	Iniciais para autuar	11/10/2010 (003 dias)
b)	34	Processos para incluir em pauta de inicial/una	04/10/2010 (010 dias)
c)	280	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	17/08/2010 (058 dias)
c.1)	22	Processos para expedir notificação (somente INSS)	26/08/2010 (049 dias)
d)	152	Processos para expedir mandados diversos	24/06/2010 (112 dias)
e)	11	Processos para expedir guia de retirada	21/09/2010 (023 dias)
f)	11	Processos para expedir alvará	30/09/2010 (014 dias)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	36	Processos para expedir carta precatória executória	28/06/2010 (108 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO / SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	39	Recurso ordinário do rito comum	23/08/2010 (052 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	22/09/2010 (022 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	22/09/2010 (022 dias)
i.4	6	Agravo de petição	05/10/2010 (009 dias)
j)	206	Processos com o Assistente de Cálculos:	04/08/2009 (417 dias)
l)	497	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	20/08/2010 (055 dias)
m)	93	Processos para consulta ao Bacen-Jud	27/08/2010 (048 dias)
m.1)	21	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	349	Petições pendentes de despacho	05/05/2010 (162 dias)
o)	44	Petições pendentes de juntada	23/09/2010 (021 dias)
p)	47 (1)	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	09/09/2010 (041 dias) (1)
q)	116	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	22/04/2010 (175 dias)
r)	8	Processos aguardando confecção de certidões diversas	21/08/2010 (054 dias)
s)	446	Processos aguardando revisão para baixa	15/03/2010 (213 dias)

Obs.: (1) Dado atualizado em 20/10/2010.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1.938	650	33,54
2010 (2)	1.357	480	35,37

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **24/11/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **14/10/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte:

CONHECIMENTO	1.554 (1)
EXECUÇÃO	1.995 (2) (3)
TOTAL	3.549 (3)

Obs.:

(1) Dado relativo ao dia 14/10/2010;

(2) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução previdenciária (179);

(3) Dado relativo ao dia 30/09/2010

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam, novamente, a preocupação do Juízo, nos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, com a demora para a entrega do laudo pericial, que superou **176 (cento e setenta e seis)** dias; ademais, os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data também ensejam, novamente, a preocupação do Juízo, com a demora para a homologação dos cálculos, que superou **461 (quatrocentos e sessenta e um)** dias (**vide item 7.10 da Ata da Correição Ordinária de 2009**); desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure sanar o problema;

7.2 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§ 2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (vide Livro de Carga a Juízes de 20010, cargas nºs 141/177 e 386/388 – por amostragem, que não possuem a assinatura do(a)s Juiz(a)s e não há nenhuma especificação como, por exemplo, “remessa por malote”; cargas nºs 224/240, 247/257, 286/293, 338/357 e 414/420 – por amostragem, que não possuem a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s e **vide também o item 7.7 da Ata da Correição Ordinária de 2009**);

7.3 reitera-se a orientação para que as folhas não preenchidas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2009, integralmente, e no Volume de 2010, às fls. 146/147, 151/195 (**vide item 7.8 da Ata da Correição Ordinária de 2009**);

7.4 que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente confeccionados os Termos de Abertura e Encerramento, com data, assinatura e sua identificação, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga a Juízes de 2009, cujos Termos de Encerramento não estão datados, nem assinados;

7.5 que as folhas dos Livros de Ponto dos Servidores sejam, diariamente, vistas pelo Diretor de Secretaria ou seu Substituto, com data, assinatura e identificação, o que não ocorreu nos Volume de 2009 e de 2010, cujos vistos não estão identificados;

7.6 que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010 (1º e 3º Volumes integralmente e 2º Volume em quase sua totalidade); de Carga Rápida e de Juízes de 2010, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos (como já foi feito, por exemplo, nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida de 2009);

7.7 orienta-se no sentido de que a ausência da assinatura do advogado, perito ou Procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, cargas nºs 1751, 1760, 1761 e 1770, dentre outros – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.8 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **30/07/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 2º Volume, cargas nºs 2968, 3016, 3022, 3038 e 3091 – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 5885, 6094 e 6112; o Livro de Carga Rápida, fls. 43, carga dos processos nºs 180/2009 e 2469/2007 e 64, carga do processo nº 1219/2009 e o Livro de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 1192 e 1193 – por amostragem);

7.9 recomenda-se maior celeridade na expedição de alvarás, tendo em vista o que foi observado nos processos nºs **3967/2006** (cerca de **100** dias para expedição), **2388/2007** (**45** dias) e **2239/2007** (**42** dias), dentre outros – por amostragem;

7.10 constatou-se que a Secretaria da Vara não cumpriu a ordem de cobrar a devolução dos autos nº **383/2009**, contida no **item 7.6, da ata da Correição anterior**, uma vez que à fl. 189 consta que, retirados em 15/07/2009, foram os autos devolvidos somente em **01/02/2010**; **tal procedimento não deve se repetir**; ademais, cumpra a Secretaria, **com urgência**, o despacho de fl. 211, datado de **01/06/2010**, designando audiência;

7.11 examinados os autos sob nº **1062/2007**, verificou-se que após a impugnação do exequente aos embargos da segunda devedora (fls. 659/661), juntada em 10/02/2010, o MM. Juízo despachou em 24/09/2010 (fl. 662), determinando à embargante a complementação do depósito de fl. 647, do qual foi intimada pela notificação de fl. 663; tendo em vista tratar-se de reclamação na Ouvidoria (protocolo nº 1272/2010), a Secretaria da Vara deverá dar ciência deste item ao exequente;

7.12 no processo nº **3289/2006** devem ser adotadas providências para a devolução da CTPS do autor, que está à fl. 224;

7.13 reitera-se a orientação constante do **item 7.12, da Ata da Correição Ordinária de 2009**, no sentido de que todas as assinaturas de Juízes e servidores sejam, **sempre**, identificadas através de carimbo ou outro meio, o que não ocorreu no processo nº **4073/2006**, fls. 140-verso e 147-verso, dentre outros – por amostragem;

7.14 solicitados para inspeção, não foram localizados os autos do processo nº **5326/2006**; a Secretaria da Vara deverá prestar informações à Corregedoria Regional sobre o seu paradeiro em **10 (dez)** dias ou providenciar a devida restauração, para prosseguimento, se for a hipótese;

7.15 uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **2973/2007**, fl. 45 – por amostragem);

7.16 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.16.1 nº 2965/2006, tendo em vista a primeira parte do despacho de fl. 164, em confronto com o Acórdão e Voto de fls. 123/126;

7.16.2 nºs 540/2006 e 2139/2007, tendo em vista as certidões de fls. 234-verso e 310-verso e as CTPS encartadas às fls. 233 e 304, respectivamente;

7.17 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1.995** feitos, expede as seguintes orientações:

7.17.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive os recentemente firmados com a **ARISP** para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.17.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual, procedimento que, aliás, foi detectado em alguns dos autos examinados (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.17.3 quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos serão arquivados definitivamente, uma certidão detalhada do crédito será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.17.4 a servidora **Regina Coeli Alves Ferreira**, com dedicação de 01 (uma) hora por dia, realizará gestão e estudo a respeito do perfil e classificação dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito; em **15 (quinze)** dias revisará as execuções previdenciárias, com a finalidade de arquivar aquelas inferiores a R\$10.000,00, se infrutíferas as tentativas executórias, ficando dispensada a expedição de certidão de débito a que alude a CNC, mas lavrando o protesto do devedor e sócios;

7.18 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.18.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.18.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.18.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.18.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.18.5 com relação ao **Inciso V**:

7.18.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.18.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.18.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.18.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.17.3, desta ata**;

7.18.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.18.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.17.2, desta ata**;

7.18.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.18.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.19 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juizes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **63 (sessenta e três)** autos com cargas em aberto, sendo a data de retirada mais antiga em 03/08/2010;

7.20 tendo em vista a **“Meta 7”, do E. TRT/15ª Região**, examinados os autos remanescentes, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
247/2006	Dr. Valdomiro Ribeiro Paes Landim julgará até 30/10/2010
393/2006	Audiência designada para 16/11/2010; encerrar instrução e julgar até 30/11/2010
399/2006	Audiência designada para 17/11/2010; encerrar instrução e julgar até 30/11/2010
1246/2006	Audiência designada para 17/11/2010; encerrar instrução e julgar até 30/11/2010

7.21 PRAZOS CONCEDIDOS – As situações detectadas **no item 6.2, desta ata serão regularizadas nos seguintes prazos e forma: letras “d”, “h”, “n”, “o”, “q” e “s”, em 30 (trinta) dias, com prazo de 5 (cinco) dias para proceder à baixa no sistema informatizado e estatística, procedimento que gera a certeza de redução do saldo de execução em busca do atendimento da meta nacional estabelecida pelo CNJ; letras “j” e “l”, em 40 (quarenta) dias sem embargo da observância da orientação contida no item 7.17.2 desta ata, com relação ao assistente de cálculos;**

7.22 fica autorizado, desde logo, que cesse a guarda de cópias impressas de documentos expedidos por intermédio do sistema informatizado e que nele ficam gravados, vinculados aos processos;

7.23 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. ADIAMENTOS DE AUDIÊNCIAS Apurado que o MM. Juiz do Trabalho Substituto, **Dr. Luciano Berenstein de Azevedo** adiou 6 (seis) sessões de audiências no período de 21 a 24/09/2010, 01 e 08/10/2010, conforme certidões fornecidas, por amostragem, nesta oportunidade, pela Secretaria da Vara, determino o encaminhamento das mesmas para o conhecimento do MM. Desembargador Presidente do TRT, assim como que, no prazo de 5 (cinco) dias, o referido Juiz Substituto esclareça e justifique o procedimento à Corregedoria Regional; **providencie a Secretaria da Corregedoria.**

9. ELOGIOS - A Corregedoria Regional **elogia** a eliminação do “arquivo provisório”, cujo saldo constatado na Correição Ordinária de 2009 era de **63 (sessenta e três)** autos; ademais, **elogia**, também, a alta produtividade do Juízo com relação ao processo de conhecimento, considerando que solucionou **2.040 e 1.449** ações, tendo recebido **1.951 e 1.305** feitos novos no ano de 2009 e no período de janeiro a setembro de 2010, respectivamente.

10. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **106** autos em diversas situações processuais, dos quais **96** em execução, todos a seguir relacionados:

10.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	1515	2027	3793	1841	1965	4763	3959	3973	16
	17	18	108	162	167	178	4087	2407	4924
	4509	4329	1265	3972	3760	14	13	15	3790
	3133	4902	5307	5241	4507	3967	1019	5479	1929
	540	342	1998	632	1281	3719	4671	3603	3661
	2965	2327	2108	4073	3483	3289	985	86	
2007	1677	430	661	423	1062	2808	31	1766	2473
	2081	2083	2485	1755	2947	2239	2388	1829	954
	1808	86	1694	1851	2249	2141	2139		
2008	249	1037	43	361	1564	1843	1750	1855	
2009	103	1409	353	383	1580	1002	14	235	
2010	343	1464							

10.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	3599								
2007	2268	2973							
2008	2030	1857							
2009	127	300	7						
2010	232	159							

11. ENCERRAMENTO – Nas pastas, livros e autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO" mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
18/10/2010	11h00min	18h00min (suspensão)
19/10/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
20/10/2010	09h00min	17h30min (encerramento) (1)

(1) nesta 6ª Vara do Trabalho, até 18h30min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Ribeirão Preto (6ª Vara do Trabalho), 20/10/2010.

(a) André Arreguy Cardozo
 Diretor de Secretaria